



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 705 , DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Altera a Lei Complementar nº 653, de 15 de março de 2012, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os anexos II e III da Lei Complementar nº 653, de 15 de março de 2012, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005”, passam a vigorar na forma dos anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º. A Assembleia Legislativa, seguindo o princípio da irredutibilidade salarial, providenciará a adequação na remuneração dos servidores comissionados, através da rescisão dos contratos existentes com o devido pagamento de suas verbas rescisórias.

Parágrafo único. As novas tabelas dispostas nos anexos I e II desta Lei Complementar só poderão ser aplicadas nas novas nomeações, sendo mantidos os valores das tabelas anteriores até que se providencie as devidas rescisões contratuais dos atuais servidores comissionados da Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento da Assembleia Legislativa.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I
(ANEXO VIII – LC 326/2005)

CODIGO	VENCIMENTO
RDS	13.147,00
DGS – 01	9.920,00
DGS – 02	7.040,00
DGS – 03	4.320,00
DGS – 04	3.520,00
DGS – 05	2.720,00
DGS – 06	2.160,00
DGS – 07	1.600,00
DGS – 08	1.360,00
DGS – 09	1.120,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

(Anexo X da Lei complementar nº 326/2005)

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO
ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA PARA OS CARGOS DE ASSESSOR PARLAMENTAR – AP,
ASSESSOR TÉCNICO – AT, ASSISTENTE PARLAMENTAR – ASP E ASSISTENTE TÉCNICO
– AST**

CODIGO AP/AT/AST/ASP	VENCIMENTO
01	680,00
02	690,00
03	700,00
04	710,00
05	730,00
06	748,00
07	792,00
08	836,00
09	880,00
10	924,00
11	968,00
12	1.012,00
13	1.056,00
14	1.144,00
15	1.320,00
16	1.400,00
17	1.460,00
18	1.584,00
19	1.760,00
20	2.000,00
21	2.200,00
22	2.860,00
23	3.080,00
24	3.300,00
25	3.520,00
26	4.400,00
27	5.720,00
28	6.160,00
29	6.600,00
30	7.040,00

Handwritten signature